



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.841, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PENEDO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Penedo para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 432.517.612,00 (quatrocentos e trinta e dois milhões quinhentos e dezessete mil e seiscentos e doze reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 262.316.768,00 (duzentos e sessenta e dois milhões trezentos e dezesseis mil e setecentos e sessenta e oito reais).

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 170.200.844,00 (cento e setenta milhões e duzentos mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

CAPITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 432.517.612,00 (quatrocentos e trinta e dois milhões quinhentos e dezessete mil e seiscentos e doze reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências institucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	399.537.461,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.418.370,00
CONTRIBUIÇÕES	12.335.040,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.155.547,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.154.229,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	337.446.632,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6027.643,00
RECEITA DE CAPITAL	45.510.286,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.510.286,00
RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.215.672,00
CONTRIBUIÇÕES	10.215.672,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 22.745.807,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	- 22.745.807,00
TOTAL	432.517.612,00



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 432.517.612,00 (quatrocentos e trinta e dois milhões quinhentos e dezessete mil seiscentos e doze reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I – Por Órgãos

QUADRO II

ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	9.030.408,00	0,00	9.030.408,00
GAPRE – GABINETE CIVIL DO PREFEITO	2.776.607,00	0,00	2.776.607,00
GAVIPRE - GABINETE CIVIL DO VICE-PREFEITO	636.099,00	0,00	636.099,00
CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.326.107,00	0,00	1.326.107,00
PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.460.702,00	0,00	2.460.702,00
SEMPRE – SECRETARIA DE FAZENDA	6.529.591,00	0,00	6.529.591,00
SEMAEG – SECRETARIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GOVERNAMENTAIS	835.737,00	0,00	835.737,00
SEMSP – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	25.696.299,00	0,00	25.696.299,00
SEMED – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	119.478.830,00	0,00	119.478.830,00
SEMS – SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	131.651.941,00	131.651.941,00
SEDECIN – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	3.167.189,00	0,00	3.167.189,00
SEMARH – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.157.810,00	0,00	2.157.810,00
SEMADA – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	7.170.327,00	0,00	7.170.327,00
SEMDSH – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	15.638.909,00	15.638.909,00
SEMCLJ – SECRETARIA DE CULTURA LAZER E JUVENTUDE	4.507.371,00	0,00	4.507.371,00
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	23.117.380,00	0,00	23.117.380,00
SEPLAG – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	16.407.791,00	0,00	16.407.791,00
SMTT – SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	2.145.878,00	0,00	2.145.878,00
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	8.866.000,00	0,00	8.866.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PENEDO	0,00	22.909.994,00	22.909.994,00
SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PENEDO	6.864.900,00	0,00	6.864.900,00
SMES – SECRETARIA DE ESPORTES	1.699.521,00	0,00	1.699.521,00
SETUR – SECRETARIA DE TURISMO	5.451.507,00	0,00	5.451.507,00
SECOM – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	2.003.533,00	0,00	2.003.533,00
SEMU - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	1.119.552,00	0,00	1.119.552,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	8.717.629,00	0,00	8.717.629,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL	262.316.768,00	170.200.844,00	432.517.612,00

II – Por Funções de Governo

QUADRO III

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
--------	--------	------------	-------



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEGISLATIVO	9.030.408,00	0,00	9.030.408,00
JUDICIÁRIO	2.460.702,00	0,00	2.460.702,00
ADMINISTRAÇÃO	30.503.081,00	0,00	30.503.081,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.135,00	0,00	3.135,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.638.909,00	15.638.909,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	22.909.994,00	22.909.994,00
SAÚDE	0,00	131.651.941,00	131.651.941,00
EDUCAÇÃO	119.478.830,00	0,00	119.478.830,00
CULTURA	5.920.228,00	0,00	5.920.228,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.214.957,00	0,00	1.214.957,00
URBANISMO	51.037.504,00	0,00	51.037.504,00
SANEAMENTO	9.388.500,00	0,00	9.388.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.844.310,00	0,00	1.844.310,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.324,00	0,00	5.324,00
AGRICULTURA	7.170.327,00	0,00	7.170.327,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.708.286,00	0,00	4.708.286,00
COMUNICAÇÕES	2.003.533,00	0,00	2.003.533,00
ENERGIA	4.738.659,00	0,00	4.738.659,00
TRANSPORTE	3.098.116,00	0,00	3.098.116,00
DESPORTO E LAZER	843.239,00	0,00	843.239,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.717.629,00	0,00	8.717.629,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL	262.316.768,00	170.200.844,00	432.517.612,00

III – Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV

CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	205.940.237,00	158.318.038,00	364.258.275,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.024.096,00	52.645.312,00	156.669.408,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.133,00	0,00	9.133,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.757.008,00	86.038.778,00	187.795.786,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	19.633.948,00	19.783.948,00
DESPESAS DE CAPITAL	56.376.531,00	11.882.806,00	68.259.337,00
INVESTIMENTOS	49.413.130,00	11.882.806,00	61.295.936,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.963.401,00	0,00	6.963.401,00
TOTAL	262.316.768,00	170.200.844,00	432.517.612,00

SEÇÃO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I. Decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/41;

II. Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III. Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 80,00% das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV. Decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

V. Decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

§1º. A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, Inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º. Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º. A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, e 50, Inciso I da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar n.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-as as disposições em contrário.

Penedo, 29 de novembro de 2024, 388º de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO DE PENEDO





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de PENEDO para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 432.517.612,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Milhões e Quinhentos e Dezesseis Mil e Seiscentos e Doze Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 262.316.768,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Milhões e Trezentos e Dezesseis Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 170.200.844,00 (Cento e Setenta Milhões e Duzentos Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 432.517.612,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Milhões e Quinhentos e Dezesseis Mil e Seiscentos e Doze Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Valor
RECEITAS CORRENTES.	399.537.461,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.418.370,00
CONTRIBUIÇÕES	12.335.040,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.155.547,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.154.229,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	337.446.632,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.027.643,00
RECEITAS DE CAPITAL	45.510.286,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.510.286,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.215.672,00
CONTRIBUIÇÕES	10.215.672,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-22.745.807,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-22.745.807,00
TOTAL	432.517.612,00

Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 432.517.612,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Milhões e Quinhentos e Dezessete Mil e Seiscentos e Doze Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I - Por Órgãos

QUADRO II

Órgão	Fiscal	Seguridade	Total
CÂMARA MUNICIPAL	9.030.408,00	0,00	9.030.408,00
GAPRE - GABINETE CIVIL DO PREFEITO	2.776.607,00	0,00	2.776.607,00
GAVIPRE - GABINETE CIVIL DO VICE-PREFEITO	636.099,00	0,00	636.099,00
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.326.107,00	0,00	1.326.107,00
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.460.702,00	0,00	2.460.702,00
SEMAFZ - SECRETARIA DE FAZENDA	6.529.591,00	0,00	6.529.591,00
SEMAEG - SECRETARIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GOVERNAMENTAIS	835.737,00	0,00	835.737,00
SEMPs - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	25.696.299,00	0,00	25.696.299,00
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	119.478.830,00	0,00	119.478.830,00
SEMS - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	131.651.941,00	131.651.941,00
SEDECIN - SEC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMERCIO E INDUSTRIA	3.167.189,00	0,00	3.167.189,00
SEMARH - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	2.157.810,00	0,00	2.157.810,00
SEMADA - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRICOLA	7.170.327,00	0,00	7.170.327,00
SEMDSH - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	15.638.909,00	15.638.909,00
SEMCLJ - SECRETARIA DE CULTURA LAZER E JUVENTUDE	4.507.371,00	0,00	4.507.371,00
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	23.117.380,00	0,00	23.117.380,00
SEPLAG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	16.407.791,00	0,00	16.407.791,00
SMTT - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	2.145.878,00	0,00	2.145.878,00
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	8.866.000,00	0,00	8.866.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DE PENEDO	0,00	22.909.994,00	22.909.994,00
SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PENEDO	6.864.900,00	0,00	6.864.900,00
SMES - SECRETARIA DE ESPORTE	1.699.521,00	0,00	1.699.521,00
SETUR - SECRETARIA DE TURISMO	5.451.507,00	0,00	5.451.507,00
SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	2.003.533,00	0,00	2.003.533,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMU	1.119.552,00	0,00	1.119.552,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	8.717.629,00	0,00	8.717.629,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL	262.316.768,00	170.200.844,00	432.517.612,00

II - Por Funções de Governo

QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Total
LEGISLATIVO	9.030.408,00	0,00	9.030.408,00
JUDICIÁRIO	2.460.702,00	0,00	2.460.702,00
ADMINISTRAÇÃO	30.503.081,00	0,00	30.503.081,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.135,00	0,00	3.135,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.638.909,00	15.638.909,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	22.909.994,00	22.909.994,00
SAÚDE	0,00	131.651.941,00	131.651.941,00
EDUCAÇÃO	119.478.830,00	0,00	119.478.830,00
CULTURA	5.920.228,00	0,00	5.920.228,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.214.957,00	0,00	1.214.957,00

[Assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

URBANISMO	51.037.504,00	0,00	51.037.504,00
SANEAMENTO	9.388.500,00	0,00	9.388.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.844.310,00	0,00	1.844.310,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.324,00	0,00	5.324,00
AGRICULTURA	7.170.327,00	0,00	7.170.327,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.708.286,00	0,00	4.708.286,00
COMUNICAÇÕES	2.003.533,00	0,00	2.003.533,00
ENERGIA	4.738.659,00	0,00	4.738.659,00
TRANSPORTE	3.098.116,00	0,00	3.098.116,00
DESPORTO E LAZER	843.239,00	0,00	843.239,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.717.629,00	0,00	8.717.629,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL	262.316.768,00	170.200.844,00	432.517.612,00

III - Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV

Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Total
DESPESAS CORRENTES	205.940.237,00	158.318.038,00	364.258.275,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.024.096,00	52.645.312,00	156.669.408,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.133,00	0,00	9.133,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.757.008,00	86.038.778,00	187.795.786,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	19.633.948,00	19.783.948,00
DESPESAS DE CAPITAL	56.376.531,00	11.882.806,00	68.259.337,00
INVESTIMENTOS	49.413.130,00	11.882.806,00	61.295.936,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	6.963.401,00	0,00	6.963.401,00
TOTAL	262.316.768,00	170.200.844,00	432.517.612,00

Seção III
Das Autorizações

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 80,00% das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

[Assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo III

Seção I

Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO 2025
ANEXO 1 DA LEI 4.320/64

RECEITA		R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES:						
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						
CONTRIBUIÇÕES						
RECEITA PATRIMONIAL						
RECEITA DE SERVIÇOS						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
CONTRIBUIÇÕES						
DEDUÇÕES DAS RECEITAS						
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES						
RECEITAS DE CAPITAL						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
TOTAL						
RESUMO DO ORÇAMENTO						
RECEITA CORRENTE						
RECEITA DE CAPITAL						
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS						
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS						
DEDUÇÕES DA RECEITAS						
TOTAL DA RECEITA						
TOTAL DA DESPESA						

Alfa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO 2025
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	DESDORAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
RECEITAS CORRENTES.			32.634.554,00	399.537.463,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			34.418.370,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	1.974.697,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.462.722,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	943.378,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PROPRIA	515.273,00		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MDE	248.863,00		
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - ASPS	179.242,00		
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MDE	519.344,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	283.666,00		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - PROPRIO	137.003,00		
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MDE	98.675,00		
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - ASPS	511.975,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	511.975,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS - PROPRIO	279.641,00		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	IMP. S/ T. "INTER VIVOS" DE B. I. E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS - PROPRIO	135.059,00		
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	IMP. S/ T. "INTER VIVOS" DE B. I. E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS - ASPS	97.275,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	18.386.711,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	18.386.711,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	18.386.711,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - MDE	10.042.822,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - MDE	4.850.414,00		
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - ASPS	3.493.475,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	12.273.146,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	12.273.146,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	12.273.146,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.703.592,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PROPRIO	3.237.656,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MDE	2.331.898,00		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - ASPS	1.783.816,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	1.783.816,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.783.816,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.783.816,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.783.816,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.114.832,00		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.114.832,00		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	6.114.832,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	6.114.832,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	6.114.832,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	6.220.208,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.220.208,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.220.208,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.220.208,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.155.547,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	6.155.547,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.787.447,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.775.277,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.775.277,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAJE	12.170,00		
1.3.2.1.01.0.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	4.368.100,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	4.368.100,00		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO 2025
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONTA		ESPECIFICAÇÃO		DESOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
RECEITA DE SERVIÇOS				3.154.229,00		3.154.229,00
1.6.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			3.154.229,00		
1.6.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			942.839,00		
1.6.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL			924.868,00		
1.6.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA			10.884,00		
1.6.1.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA/TRANSP/REAT/DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO			4.848,00		
1.6.1.01.0.3.00.00.00	SERVIÇOS DE REIGAMENTO DE ÁGUA			2.239,00		
1.6.1.01.0.4.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			2.211.390,00		
1.6.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			2.211.390,00		337.446.632,00
1.6.1.50.1.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES					
1.7.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			84.992.112,00	234.787.765,00	
1.7.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			84.944.167,00		
1.7.1.00.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			78.324.468,00		
1.7.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL			78.324.468,00		
1.7.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PROPRI			42.780.824,00		
1.7.1.51.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - MDE			4.997.101,00		
1.7.1.51.1.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - ASPS			14.881.649,00		
1.7.1.51.1.1.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDER			15.664.894,00		
1.7.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO F. DE PARTICIPAÇÃO DOS MU. - COTAS EXTRAORDINÁRIAS			6.619.699,00		
1.7.1.51.2.0.01.00.00	COTA-PARTE DO F. DE PARTICIPAÇÃO DOS MU. - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PROPRI			4.873.422,00		
1.7.1.51.2.0.02.00.00	COTA-PARTE DO F. DE PARTICIPAÇÃO DOS MU. - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - MDE			1.746.277,00		
1.7.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL			38.121,00		
1.7.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PROPRI			38.121,00		
1.7.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ASPS			20.822,00		
1.7.1.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MDE			2.432,00		
1.7.1.52.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - FUNDER			7.243,00		
1.7.1.52.0.1.04.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - FUNDER			7.624,00		
1.7.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO			9.824,00		
1.7.1.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL			14.006.837,00		
1.7.1.54.0.1.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			8.781,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM			13.998.056,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL			12.562.454,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89			12.562.454,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89			966,00		
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II			966,00		
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II			1.434.636,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP			1.434.636,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL			88.621.377,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			88.621.377,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			27.616.244,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA			9.074.032,00		
1.7.1.3.50.1.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL			4.563.212,00		
1.7.1.3.50.1.2.00.00.00	TRANSF. PROV. DO GOV. FED. DEST. AO VENC. DOS AG. COMUNITÁRIOS			13.979.000,00		
1.7.1.3.50.1.2.00.00.00	TRANSF. PROV. DO GOV. FED. DEST. AO VENC. DOS AG. COMUNITÁRIOS			53.728.613,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS COM FINALIDADE DEFINIDA - EMENDAS (ATENÇÃO PRIMÁRIA)			26.082.613,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS COM FINALIDADE DEFINIDA - EMENDAS (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)			27.646.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.446.992,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL			455.430,00		
1.7.1.3.50.3.2.00.00.00	TRANSF. PROV. DO GOV. FED. DEST. AO VENC. DOS AG. DE ENDEMIAS			991.562,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			578.498,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERRÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL			578.498,00		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO 2025
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONTA		ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS			5.251.030,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL			36.000,00		
1.7.1.3.50.5.2.00.00.00.00	TRANSF. PROV. DO GOV. FED. DEST. AO VENC. DOS PROF. DA ENFERMAGEM			5.215.030,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE			7.990.356,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			4.287.438,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			20.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			1.323.375,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL			1.323.375,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			293.543,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL			293.543,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE			2.066.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL			2.066.000,00		
1.7.4.4.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE			35.256.680,00		
1.7.4.4.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL			22.711.318,00		
1.7.5.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAE			10.142.405,00		
1.7.5.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAE - PRINCIPAL			10.142.405,00		
1.7.5.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF			2.402.957,00		
1.7.5.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL			2.402.957,00		
1.7.5.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAE			3.620.403,00		
1.7.5.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAE - PRINCIPAL			3.620.403,00		
1.7.5.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			3.620.403,00		
1.7.5.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL			3.620.403,00		
1.7.6.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			33.830,00		
1.7.6.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL			460.988,00		
1.7.6.50.0.0.00.00.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUS			721.368,00		
1.7.6.50.0.1.01.00.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUS			87.361,00		
1.7.6.50.0.1.02.00.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS			24.024,00		
1.7.6.50.0.1.03.00.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS			121.888,00		
1.7.6.50.0.1.07.00.00.00	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MISE			240.768,00		
1.7.6.50.0.1.08.00.00.00	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV			20.975,00		
1.7.6.50.0.1.09.00.00.00	PISO BÁSICO FIXO - PBF			109.201,00		
1.7.6.50.0.1.10.00.00.00	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE			300.000,00		
1.7.6.50.0.1.11.00.00.00	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE			300.000,00		
1.7.6.50.0.1.21.00.00.00	PROGRAMA DE FORT. EMERG. DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - PROCAD SUAS			1.500.000,00		
1.7.6.50.0.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - EMENDAS			300.000,00		
1.7.9.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			300.000,00		
1.7.9.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA			300.000,00		
1.7.9.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA					
1.7.9.60.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			35.366.447,00		
1.7.2.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			28.149.821,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			15.375.432,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			1.795.959,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			5.348.466,00		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - MDE			5.629.964,00		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - MDE			7.191.526,00		
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS			3.928.012,00		
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB			458.819,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			1.366.390,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			1.438.305,00		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			25.100,00		
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO			25.100,00		
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - MDE			13.710,00		
1.7.2.1.51.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS					
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB					
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS					
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL					
	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PROPRIO					

50.352.436,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO 2025
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	DESDORAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.7.2.152.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - MDE	1.601,00		
1.7.2.152.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - ASPS	4.769,00		
1.7.1.52.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - FUNDEB	5.020,00		
1.7.2.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	88.000,00		
1.7.2.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	88.000,00		
1.7.2.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	88.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	13.060,113,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	13.060,113,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	13.060,113,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00	SESAU - ATENÇÃO PRIMÁRIA	569.763,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00	SESAU - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12.041.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00	SESAU - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	156.750,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00	SESAU - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	292.600,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.729.876,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.729.876,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.729.876,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00	GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	1.729.876,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	108.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	108.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	108.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (ESTADO)	54.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (ESTADO)	54.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	52.306.431,00	52.306.431,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	52.306.431,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	52.306.431,00		6.027.643,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		18.991,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	18.991,00		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	18.991,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	18.991,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - SAÚDE		6.008.652,00	
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	6.008.652,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.008.652,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.008.652,00		
1.9.2.99.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.120.951,00	26.527.400,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.120.951,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.120.951,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.969.817,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.969.817,00		
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	151.134,00		
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	151.134,00		
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	3.417.500,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.417.500,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.417.500,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.417.500,00		
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.988.949,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAANEAMENTO BÁSICO	522.500,00		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	522.500,00		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.466.449,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	20.466.449,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.982.886,00	18.982.886,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	18.982.886,00		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAMENTO 2025
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO			FONTE	CATEG. ECONÔMICA
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	18.982.886,00				10.215.672,20
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	18.982.886,00				10.215.672,20
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		10.215.672,00			
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.215.672,00				
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	9.603.078,00				
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	9.603.078,00				
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	9.603.078,00				
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	612.594,00				
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	612.594,00				
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL					
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS					
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES					
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-15.672.518,00		-22.745.807,00		
9.1.7.1.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-15.672.518,00				
9.1.7.1.01.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-15.672.518,00				
9.1.7.1.01.0.1.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-15.672.518,00				
9.1.7.1.01.0.1.05.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-15.664.894,00				
9.1.7.1.01.0.1.05.01.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-7.624,00				
9.1.7.2.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-7.073.289,00				
9.1.7.2.01.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	-7.073.289,00				
9.1.7.2.01.0.1.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-5.629.964,00				
9.1.7.2.01.0.1.01.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-5.629.964,00				
9.1.7.2.01.0.1.01.01.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-1.438.305,00				
9.1.7.2.01.0.1.02.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-1.438.305,00				
9.1.7.2.01.0.1.02.01.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-5.020,00				
9.1.7.2.01.0.1.03.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-5.020,00				
9.1.7.2.01.0.1.03.01.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	432.517.612,00				
9.1.7.2.01.0.1.03.01.00.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	432.517.612,00				
TOTAL GERAL		432.517.612,00			432.517.612,00	432.517.612,20

[Handwritten signature]